



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

DOCUMENTO OFICIALIZAÇÃO DE DEMANDA - DOD

Setor Requisitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO			
Responsável pela Demanda: ADEMIR GAMA DE ALMEIDA – Secretário(a) Municipal de Administração e Planejamento			
E-mail: Engenheiroademir@gmail.com		Telefone: (91) 98503-4584	
INFORMAÇÕES DO OBJETO			
TIPO DO ITEM			
SERVIÇO: <input type="checkbox"/> Continuado <input type="checkbox"/> Não continuado		BENS: <input checked="" type="checkbox"/> Comuns	
Descrição do Objeto: Formação de Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal para o fornecimento de Combustíveis derivados de petróleo, para manutenção das atividades, da Prefeitura Municipal/PMPM e Fundo Municipal de Saúde/FMS, conforme especificações constantes no edital e seus anexos.			
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE
01	ÓLEO DIESEL S10	130000	LITROS
JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO			
<p>A presente solicitação tem por objetivo atender à necessidade da Administração Pública Municipal de Porto de Moz quanto à formação de Sistema de Registro de Preços (SRP) visando à futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de combustíveis derivados de petróleo, destinados à manutenção das atividades da Prefeitura Municipal (PMPM) e do Fundo Municipal de Saúde (FMS).</p> <p>Esta contratação está fundamentada em um dos princípios norteadores da Administração Pública, disposto na Constituição Federal, qual seja, o princípio da economicidade, que visa à obtenção do melhor resultado possível com o menor custo para os cofres públicos. A adoção de parcerias com empresas fornecedoras especializadas, acompanhada de fiscalização contínua, representa uma estratégia eficiente para garantir o uso racional dos recursos públicos e o alcance das metas institucionais da gestão.</p> <p>Este pedido justifica-se, ainda, diante da necessidade concreta da Administração Municipal em complementar o volume de combustíveis necessário ao abastecimento de sua frota, contemplando tanto a estrutura da Prefeitura quanto a da Secretaria Municipal de Saúde, desde a assinatura do contrato até o final do exercício financeiro vigente. Tal medida é fundamental para assegurar o funcionamento ininterrupto dos serviços públicos, evitando a escassez de insumos essenciais para a execução das atividades administrativas e operacionais.</p> <p>A escolha da modalidade Pregão Eletrônico, nos termos da legislação vigente, especialmente o Decreto nº 10.024/2019 e o art. 1º da Lei nº 10.520/2002, é justificada pela maior celeridade do procedimento, pela ampla</p>			



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

competitividade e pela possibilidade de obtenção de preços mais vantajosos, em razão da disputa em tempo real entre os licitantes.

O **Sistema de Registro de Preços**, previsto no art. 15, inciso II, da Lei nº 8.666/1993, mostra-se a modalidade mais adequada ao caso concreto, por atender requisitos como: consumo frequente, impossibilidade de estimar com precisão a demanda global e necessidade de fornecimento contínuo e parcelado. Além disso, permite maior planejamento e controle orçamentário, com redução de custos operacionais e administrativos para a Administração.

Importante frisar que a existência de preços registrados não obriga a Administração a realizar as contratações, sendo facultada a realização de licitação específica, assegurando-se, em igualdade de condições, preferência ao fornecedor registrado.

Dessa forma, justifica-se plenamente a abertura do processo licitatório na forma de Sistema de Registro de Preços, com base na legislação vigente, visando garantir o abastecimento adequado da frota municipal e a continuidade dos serviços públicos prestados à população de Porto de Moz.

GRAU DE PRIORIDADE DA CONTRATAÇÃO OU DA COMPRA:

Alto () Médio () Baixo

3. Regime regente da contratação:

Lei nº 8.666/1993 () Lei nº 10.520/2002 () Lei nº 14.133/2021

4. Legislação específica quanto ao objeto:

O procedimento licitatório obedecerá às disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da legislação correlata em vigor, bem como às exigências previstas neste Edital e seus Anexos, observando-se ainda o Decreto Municipal nº 012, de 12 de janeiro de 2024, a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – Lei nº 9.394/1996, e a Resolução nº 18, de 22 de outubro de 2021.

UNIDADE GESTORA: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ-2023

0202 – GABINETE DO PREFEITO

04 122 0037 2.003 – Manutenção Gabinete do prefeito

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

04 122 0037 2.004 – Manutenção da Residência Oficial

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

0404 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

04 122 0037 2.005 – Manutenção de Agencias Distritais

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

0404 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

04 122 0037 2.006 – Manutenção de Representação Municipal

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

0404 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

04 122 0037 2.007 – Manutenção da Secretaria de Administração

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

0404 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

04 122 0037 2.008 – Manutenção da COMPDEC –
COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTECAO E DEFESA CIVIL
3.3.90.30.00 – Material de Consumo
0404 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
04 122 0037 2.009 – Manutenção das Atividades da Defesa Civil
3.3.90.30.00 – Material de Consumo
0505 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
04 123 0037 2.014 – Manutenção da Secretaria de Finanças
3.3.90.30.00 – Material de Consumo
0606 – SECRETARIA DE CULTURA, DESPORTO E TURISMO
13 392 0089 2.019 – Manutenção do Departamento de Cultura
3.3.90.30.00 – Material de Consumo
0606 – SECRETARIA DE CULTURA, DESPORTO E TURISMO
23 813 0750 2.021 – Manutenção do Festival Festsol
3.3.90.30.00 – Material de Consumo
0606 – SECRETARIA DE CULTURA, DESPORTO E TURISMO
27 812 0750 2.023 – Manutenção do Departamento de Desporto "esporte"
3.3.90.30.00 – Material de Consumo
0911 – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, OBRA E URBANISMO
15 451 0501 2.024 – Manutenção da Secretaria de Infraestrutura
3.3.90.30.00 – Material de Consumo
0911 – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, OBRA E URBANISMO
15 452 0507 2.025 – Manutenção do Setor de Limpeza Pública
3.3.90.30.00 – Material de Consumo
0911 – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, OBRA E URBANISMO
25 752 0502 2.026 – Manutenção dos Serviços de Iluminação
3.3.90.30.00 – Material de Consumo
1012 – SECRETARIA DE PRODUÇÃO, ABASTECIMENTO E PESCA,
20 605 0643 2.029 – Manutenção Secretaria Mun. Produção, Abastecimento e Pesca
3.3.90.30.00 – Material de Consumo
1315 – SECRETARIA MUNICIPAL DO INTERIOR
04 122 0037 2.030 – Manutenção da Secretaria do Interior
3.3.90.30.00 – Material de Consumo
2201 – SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER
08 244 0137 2.091 – Manutenção da Secretaria da Mulher
3.3.90.30.00 – Material de Consumo
2201 – SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER
08 244 0137 2.092 – Casa da Mulher Portomozense
3.3.90.30.00 – Material de Consumo
2301 – SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE
08 243 0137 2.093 – Manutenção da Secretaria Municipal da Juventude
3.3.90.30.00 – Material de Consumo
2301 – SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE
08 243 0137 2.094 – Programa Bolsa Juventude



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

3.3.90.30.00 – Material de Consumo
2301 – SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE
08 243 0137 2.095 – Feira Empreendedora da Juventude
3.3.90.30.00 – Material de Consumo
2301 – SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE
08 243 0137 2.095 – Feira Empreendedora da Juventude
3.3.90.30.00 – Material de Consumo
0404 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
06 122 0037 2.097 – Manutenção da Secretaria de Segurança
3.3.90.30.00 – Material de Consumo
1416-Serviço Autônomo de Água e Esgoto
17 512 0604 2.031 – Manutenção do SAAE
3.3.90.30.00 – Material de Consumo

UNIDADE GESTORA: FMS-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-2023

1701 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10 122 0200 2.044 – Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde
3.3.90.30.00 – Material de Consumo
1701 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10 122 0200 2.045 – Manutenção de Unidades de Saúde
3.3.90.30.00 – Material de Consumo
1701 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10 122 0200 2.046 – Manutenção do Conselho de Saúde
3.3.90.30.00 – Material de Consumo
1701 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10 122 0202 2.047 – Manutenção de Programas Especiais
3.3.90.30.00 – Material de Consumo
1701 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10 122 0202 2.048 – Combate a Pandemias
3.3.90.30.00 – Material de Consumo
1701 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10 301 0200 2.049 – Manutenção de Campanha de Vacinação
3.3.90.30.00 – Material de Consumo
1701 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10 301 0202 2.050 – Manutenção do PACS-PROGRAMA
AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE
3.3.90.30.00 – Material de Consumo
1701 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10 301 0202 2.051 – Manutenção do PSF – “Programa Saúde da Família”
3.3.90.30.00 – Material de Consumo
1701 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10 301 0210 2.052 – Manutenção do Hospital Municipal
3.3.90.30.00 – Material de Consumo
1701 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

10 301 0210 2.052 – Manutenção do Hospital Municipal
3.3.90.30.00 – Material de Consumo
1701 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10 301 0210 2.053 – Manutenção da Unidade Fluvial
3.3.90.30.00 – Material de Consumo
1701 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10 301 0210 2.054 – Manutenção do CAPS-Centro de Atenção Psicossocial
3.3.90.30.00 – Material de Consumo
1701 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10 302 0212 2.057 – Manutenção do Comando de Saúde “comandos médicos”
3.3.90.30.00 – Material de Consumo
1701 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10 304 0235 2.059 – Programa de Vigilância Sanitária
3.3.90.30.00 – Material de Consumo
1701 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10 305 0220 2.060 – Manutenção da Vigilância Epidemiológica
3.3.90.30.00 – Material de Consumo

FONTE DE RECURSO:

(X) Federal () Estadual (X) Municipal

PREVISÃO DE DATA EM QUE DEVEM SER ENTREGUES OS PRODUTOS OU INICIADA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:

Início imediato. a partir da assinatura do contrato

LOCAL DA ENTREGA DO OBJETO A SER LICITADO:

O fornecimento dos combustíveis derivados de petróleo deverá atender de forma contínua e eficiente às demandas da Prefeitura Municipal de Porto de Moz – PA e do Fundo Municipal de Saúde – FMS, com início imediato a partir da assinatura do contrato, conforme cronograma, condições e especificações constantes no Termo de Referência.

OUTRAS INFORMAÇÕES:

A contratação será mensal, mediante apresentação de nota fiscal, acompanhadas das certidões fiscais, conforme indicação do Termo de Referência e Estudo Técnico Preliminar.

Porto de Moz/PA, 07 de novembro de 2023.


ADEMIR GAMA DE ALMEIDA
SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
Decreto nº 043/2023